



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº 888/2004

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 2 de abril de 2004

**ALTERAÇÃO na Lei 910/04.**

**REVOGADA pela Lei 973, de 1º de setembro de 2005.**

#### LEI Nº 888, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

**Altera a redação dos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 705/2001, alterada pela Lei 833/2003, que institui o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 705, de 06 de agosto de 2001, alterado pela Lei nº 833, de 30 de junho de 2003, que instituiu o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - ...

**I** - o produto da arrecadação referente às contribuições, de caráter compulsório, dos servidores referidos no artigo 1º desta Lei, na razão de 11% (onze por cento) incidentes sobre a remuneração dos servidores ativos do Município; **(NR)**

**II** - o produto da arrecadação da contribuição do Município - Administração centralizada e Câmara de Vereadores, na razão de 13% (treze por cento) sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuintes do FAPS; **(NR)**

**II-A** - o produto da arrecadação referente às contribuições, de caráter compulsório, na razão de 11% (onze por



## BROCHIER - RS

---

cento) incidentes sobre os proventos dos servidores inativos e pensão dos pensionistas do Município, em conformidade com o que estabelece o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003. **(AC)**" AC = Acréscimo

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no mês seguinte, após completados os noventa (90) dias de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 833, de 30 de junho de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE ABRIL DE 2004.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLÍNIO SCHERER**

***Secret. Mun. Adm. e Fazenda***